

Resolução nº : 4218/2001  
Protocolo nº : 305924/00  
Origem : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA  
Interessado : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA  
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E :**

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2113/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 5111/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2001

RAFAEL IATAURO  
Presidente